



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 19/2018 – PLENÁRIO

Ata da 19ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 27/11/2018.

Às nove horas e quarenta minutos do dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito, reuniu-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em seu edifício-sede, para a realização da 19ª Sessão Ordinária de 2018, sob a Presidência do Doutor Luciano Mariz Maia, Vice-Procurador-Geral da República, no exercício da Presidência do CNMP, em razão da ausência justificada da Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Orlando Rochadel Moreira; Gustavo do Vale Rocha; Fábio Bastos Stica; Valter Shuenquener de Araújo; Luciano Nunes Maia Freire; Marcelo Weitzel Rabello de Souza; Sebastião Vieira Caixeta; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior; Dermeval Farias Gomes Filho; Lauro Machado Nogueira; Leonardo Accioly da Silva; Erick Venâncio Lima do Nascimento; e a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, e a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves. Presentes, também, a Promotora de Justiça do Estado do Piauí, Gabriela Almeida de Santana; o Promotor de Justiça do Estado do Pará, Bezaliel Castro Alvarenga; o Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Pará - AMPEP, Márcio Silva Maués de Faria; o Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira; a Procuradora do Trabalho, Janine Rego de Miranda; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José Robalinho Cavalcanti; o Procurador de Justiça do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estado do Rio de Janeiro, Ertulei Laureano Matos; o Promotor de Justiça do Estado do Maranhão, Paulo Roberto Barbosa Ramos; a Procuradora de Justiça do Estado de Roraima; Janaína Carneiro Costa; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, Paulo Cezar dos Passos; o Promotor de Justiça do Estado de Mato de Grosso do Sul, Fábio Lanni Goldfinger; o Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, Ruy Reis Carvalho Neto; o Procurador de Justiça do Estado de Rondônia, Carlos Grott; o Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico do Estado de Mato Grosso, Marcelo Ferra de Carvalho; o Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares; o Presidente da Associação Paraibana do Ministério Público - APMP, Francisco Bergson Gomes Formiga de Barros; o Vice-Presidente da Associação Mineira do Ministério Público - AMMP, José Silvério Perdigão de Oliveira; a Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, Alessandra Campos Morato; e o Promotor de Justiça do Estado de Goiás, José Carlos Miranda Nery Junior. Após verificado o quórum regimental, o Presidente, em exercício, cumprimentou todos os presentes e submeteu ao Plenário a Ata da 18 Sessão Ordinária de 2018, que foi aprovada à unanimidade, sem retificação. Em seguida, cumprimentou o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José Robalinho Cavalcanti; o Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira; e o Advogado Fernando da Costa Tourinho Neto. Na sequência, apresentou os novos indicadores estratégicos 2018-2023, nos seguintes termos: “Comunico aos senhores conselheiros a formalização dos novos indicadores estratégicos do Conselho Nacional do Ministério Público, que irão possibilitar a implementação e o acompanhamento da estratégia do CNMP até o fim da sua vigência em 31 de dezembro de 2023. Destaco que a minuta de relatório contendo os indicadores foi apresentada ao Plenário no dia 23 de outubro de 2018, na 17ª Sessão Ordinária. Na ocasião, abriu-se prazo até o dia 27 de novembro para possíveis considerações dos senhores. No total, são 36 (trinta e seis) indicadores com suas respectivas metas, que refletem a atuação do CNMP em cumprimento a sua missão institucional. Agora estamos formalizando essa entrega e isso é motivo de muito orgulho e alegria, pois tais indicadores foram construídos, exclusivamente, por membros e servidores da Instituição, o que, mais uma vez, demonstra não só nossa maturidade em planejamento e



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

gestão, mas a preocupação com a economia e o bom uso dos recursos públicos.” Após, o Presidente, em exercício, informou que, em deliberação com os Conselheiros, ficou definido que a atuação no plantão do CNMP ficará da seguinte forma: o Conselheiro Luciano Maia, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2018; o Conselheiro Sebastião Caixeta, no período de 26 a 28 de dezembro de 2018; o Conselheiro Marcelo Weitzel, no dia 2 de janeiro de 2019; e o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira, nos dias 3 e 4 de janeiro de 2019. Informou, também, que o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, estará presente durante o período do plantão. Em seguida, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 11 (onze) decisões, publicadas no período de 13/11/2018 a 26/11/2018, em cumprimento ao disposto no artigo 43, §2º, do RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório de 17 (dezesete) decisões de arquivamento, publicadas no período de 13/11/2018 a 26/11/2018. Na sequência, o Presidente, em exercício, anunciou, a pedido dos respectivos Relatores, o adiamento dos Processos nºs 0.00.000.000018/2018-49; 0.00.000.000019/2018-93; 0.00.000.000020/2018-18; 0.00.000.000021/2018-62; 1.00313/2018-77; 1.00328/2018-90; 1.00509/2018-25; 1.00889/2018-06; 1.00722/2016-20; 1.01100/2017-27; 1.01105/2017-03; 1.00758/2018-75; 1.00865/2018-94; 1.00250/2018-59; 1.00898/2018-99; 1.00975/2018-74; 1.00628/2018-04; 1.00715/2018-26; 1.00771/2018-89; 1.00906/2018-06; bem como os Processos nºs 1.00469/2017-77 e 1.00513/2018-48, a pedido do Conselheiro que está com vista dos autos. Anunciou, também, a retirada de pauta do Processo nº 1.00808/2018-88. Após, registrou a

presença no Pleno do Conselho Nacional do Ministério Público do Conselheiro Paulo Cezar dos

Passos. Em seguida, o Conselheiro Luciano Maia levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00474/2018-33, visando à prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 17 de novembro de 2018. Em seguida, o Conselheiro Fábio Stica levou a julgamento, extrapauta, os Processos Administrativos Disciplinares nºs 1.00128/2018-19 e 1.00514/2018-00, visando à prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, respectivamente, a partir de 8 de novembro de 2018 e de 26 de novembro de 2018. Na sequência, o Conselheiro Lauro Nogueira levou a julgamento, extrapauta, o Processo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Administrativo Disciplinar nº 1.00330/2018-03, visando à prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 28 de novembro de 2018, bem como os Processos Administrativos Disciplinares nºs 1.00480/2018-63; 1.00481/2018-17; e 1.00482/2018-70, visando à prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 4 de dezembro de 2018. Após, o Conselheiro Silvio Amorim levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00246/2018-36, visando à prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 7 de dezembro de 2018. Em seguida, o Conselheiro Dermeval Farias apresentou Proposta de Resolução que “Altera a Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho de 2010, que dispõe sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público, para mencionar a atribuição do Ministério Público do Trabalho no acompanhamento da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional”. Na ocasião, o Presidente, em exercício, deu por lida a referida Proposição e determinou o seu processamento regular. Na sequência, o Conselheiro Leonardo Accioly e Erick Venâncio apresentaram, conjuntamente, Proposta de Emenda Regimental que “Altera o art.12 da Resolução nº 92, que estabelece o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.” Na ocasião, o Presidente, em exercício, deu por lida a referida Proposição e determinou o início dos trâmites regimentais. Após, o Conselheiro Sebastião Caixeta registrou que a Proposição apresentada pelo Conselheiro Dermeval Farias é fruto de um trabalho de elaboração conjunta com o Ministério Público do Trabalho e da necessidade de preservação do trabalho do preso no sistema prisional, razão pela qual parabenizou o Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP – CSP, Conselheiro Dermeval Farias, e a equipe da CSP. Em seguida, o Conselheiro Gustavo Rocha informou que foi assinado, há alguns meses, pela Ministra do Supremo Tribunal Federal - STF, Cármen Lúcia, na qualidade de Presidente da República, um decreto, que se alinha à Proposição apresentada pelo Conselheiro Dermeval Farias, voltado para o incentivo ao trabalho do preso e do egresso no qual foram fixados parâmetros e percentuais para empresas que prestem serviço ao Poder Público, com vistas a possibilitar uma maior ressocialização do preso durante o cumprimento da pena, assim como fora do sistema prisional. Na oportunidade, o Conselheiro Sebastião Caixeta acrescentou que o decreto referido pelo Conselheiro Gustavo Rocha é o Decreto nº 9.450/2018, que institui a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional. Na sequência, o Conselheiro Sebastião Caixeta apresentou Proposta de Resolução que “Institui o Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas, com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público quanto ao tema”. Na ocasião, o Presidente, em exercício, deu por lida a referida Proposição e determinou o seu processamento regular. Após, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, cumprimentou a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo; a Procuradora da República, Cristina Nascimento de Melo; o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Paulo Cezar dos Passos; o Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José Robalinho Cavalcanti; o Procurador de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Ertulei Laureano Matos; e toda equipe da Corregedoria Nacional. Comunicou que foi realizado, no dia 21 de novembro de 2018, em Porto Velho - RO, o Encontro Regional de Membros em Estágio Probatório e Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia. Informou que, naquela ocasião, teve a oportunidade de conhecer o projeto “Epilepsia em Debate na Sociedade” desenvolvido pelo Ministério Público do Estado de Rondônia e coordenado pelo membro decano da instituição, o Procurador de Justiça, Edmilson José de Matos Fonseca, fundador da Associação Rondoniense de Epilepsia. Informou, também, que o projeto foi concebido para atender as pessoas que sofrem epilepsia e os seus familiares por meio de palestras educativas, distribuição de material gráfico e informativo, e por meio da “Casa de Apoio Ana Fonseca”, que foi construída por iniciativa do Procurador de Justiça, Edmilson José de Matos Fonseca, que doou um terreno de sua propriedade e contou com a doação da iniciativa privada, sem a utilização de recursos públicos, a qual disponibiliza gratuitamente atendimento médico e psicológico, além de assistência jurídica e social aos pacientes e a seus familiares. Em seguida, anunciou que, no dia 3 de dezembro de 2018, será realizado o Encontro Regional de Membros em Estágio Probatório e Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo. Comunicou que o referido encontro será o último do corrente ano, já tendo a Corregedoria Nacional percorrido vários Estados brasileiros, quais sejam:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Pará, Espírito Santo, Bahia, Rondônia, Tocantins, Sergipe, Alagoas, Santa Catarina e Pernambuco. Anunciou, também, que foi aprovada a diagramação final da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional – Volume VI, que versa sobre Evolução Humana no âmbito do Ministério Público brasileiro, cujo lançamento oficial será no dia de 3 de dezembro de 2018 na cidade de São Paulo, por ocasião da realização da Correição Extraordinária, Encontro Regional de Membros em Estágio Probatório e Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo. Por fim, comunicou que, atualmente, a mencionada Revista já está sendo impressa na gráfica contratada, a qual é uma iniciativa da Corregedoria Nacional com o apoio executivo da Assessoria de Comunicação Social do CNMP – ASCOM, oportunidade na qual reiterou os agradecimentos à Presidente do CNMP, à Secretária-Geral, e à ASCOM, na pessoa da servidora Tatiana Jebrine. Na sequência, o Conselheiro Leonardo Accioly registrou moção de aplauso ao Conselheiro Erick Venâncio, que foi eleito presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional do Acre, oportunidade na qual todos aderiram, e o Presidente, em exercício, desejou votos de sucesso ao Conselheiro Erick Venâncio. Após, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, apregoados na ordem dos resultados consolidados em anexo. Na ocasião, o Presidente, em exercício, anunciou o julgamento em bloco do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00231/2018-13; do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00302/2018-79; dos Embargos de Declaração opostos na Reclamação Disciplinar nº 1.00791/2017-88; dos Embargos de Declaração opostos na Sindicância nº 1.00844/2017-51; dos Embargos de Declaração opostos na Reclamação Disciplinar nº 1.00259/2018-41; dos Embargos de Declaração opostos no Procedimento Avocado nº 1.00322/2018-68; e dos Embargos de Declaração opostos na Reclamação Disciplinar nº 1.00588/2018-38. Por ocasião do julgamento da Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00563/2018-70, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, pediu vista dos autos. Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00433/2018-00, ausentou-se, justificadamente, a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo, oportunidade na qual passou a compor a mesa a Secretária-Geral *ad hoc* do CNMP, Cristina Nascimento de Melo. Após, o Relator, Conselheiro Luciano Maia, parabenizou o Advogado do Requerido, Lucas Almeida de Lopes Lima, pela sustentação oral



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

produzida, manifestação à qual aderiram os Conselheiros Lauro Nogueira, Sebastião Caixeta, Leonardo Accioly e Orlando Rochadel. Na oportunidade, os Conselheiros Sebastião Caixeta, Dermeval Farias, Leonardo Accioly, Orlando Rochadel, e o Presidente, em exercício, parabenizaram o Relator pela qualidade do voto proferido. Por ocasião do julgamento do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00666/2018-77, o Recorrente, Rubens Santos da Silva, não compareceu para realizar sustentação oral. Após o julgamento desse processo, o Presidente, em exercício, registrou a presença do Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional do Estado de Mato Grosso, e ex-Conselheiro, Marcelo Ferra de Carvalho; do 1º Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares; do 1º Vice-Presidente da Associação Mineira do Ministério Público – AMMP, José Silvério Perdigão de Oliveira; e do Presidente da Associação Paraibana do Ministério Público – APMP, Francisco Bergson Gomes Formiga de Barros. Na oportunidade, o Conselheiro Fábio Stica registrou a presença da Subprocuradora-Geral de Justiça do Estado de Roraima, Janaina Carneiro Costa. Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00233/2018-20, o Conselheiro Leonardo Accioly parabenizou o Advogado do Requerido, Diogo Diniz Lima, pela sustentação oral produzida, manifestação à qual aderiram os Conselheiros Sebastião Caixeta, Valter Shuenquener, Luciano Maia, Orlando Rochadel, e o Presidente, em exercício, que também parabenizaram o Relator, Conselheiro Marcelo Weitzel, pela qualidade do voto proferido. Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00207/2018-01, o Conselheiro Gustavo Rocha proferiu seu voto-vista, no sentido de aplicar ao membro processado a sanção disciplinar de perda do cargo, oportunidade na qual informou que necessitaria se ausentar no período vespertino da presente sessão, em virtude do lançamento do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher, promovido pelo Ministério dos Direitos Humanos. Na oportunidade, o Presidente, em exercício, suspendeu o julgamento do feito, e registrou a ausência justificada da Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves, em virtude do processo de eleição da OAB no Estado de Santa Catarina. Na oportunidade, o Presidente, em exercício, destacou também o zelo e a brilhante gestão do Conselheiro Gustavo Rocha, na qualidade de Ministro de Direitos Humanos,

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma linha vertical descendo da palavra 'Ministro' no texto anterior.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ocasião na qual o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, propôs um voto de louvor pela atuação do Ministro de Direitos Humanos, Conselheiro Gustavo Rocha, ao que todos aderiram. A sessão foi suspensa às doze horas e quarenta minutos, sendo reiniciada às treze horas e quarenta e nove minutos, sob a Presidência do Doutor Luciano Mariz Maia, Vice-Procurador-Geral da República, no exercício da Presidência do CNMP, em razão da ausência justificada da Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, Presidente do CNMP. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Fernando Bandeira, Gustavo Rocha, e a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves. Dando continuidade aos trabalhos, foi retomado o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00207/2018-01. Na ocasião, o Relator, Conselheiro Leonardo Accioly, alterou seu voto para, acolhendo sugestão do Conselheiro Marcelo Weitzel, julgar parcialmente procedente o pedido, decidindo pela remessa de cópia dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará para a adoção das medidas necessárias à propositura da ação civil pública por ato improbidade administrativa, acrescentando, ainda, recomendação para que seja proposta ação penal, e, se julgada procedente, após seu trânsito em julgado, seja proposta ação civil de perda do cargo. Por fim, determinou a disponibilidade do membro processado, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, enquanto durar a ação civil para perda do cargo. Na oportunidade, o Conselheiro Luciano Maia alterou seu voto para acompanhar a divergência do Conselheiro Fábio Stica, no sentido de aplicar a pena de suspensão por 90 (noventa) dias ao membro processado. Ainda durante o julgamento desse processo, o Conselheiro Dermeval Farias cumprimentou o Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT, e Secretário-Geral da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Elísio Teixeira Lima Neto. Por ocasião do julgamento do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00486/2018-95, ausentou-se, ocasionalmente, o Conselheiro Valter Shuenquener. Após, o Conselheiro Marcelo Weitzel pediu vista dos autos, e o Conselheiro Dermeval Farias parabenizou a Promotora de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Maria Elda Fernandes Melo, que ocupou a tribuna, e registrou a presença da Promotora de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Alessandra Campos Morato, e do Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Gladaniel Palmeira de Carvalho, manifestação à qual

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Conselheiro Marcelo Weitzel.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

aderiu o Presidente, em exercício. Por ocasião do julgamento do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00641/2018-00, o Conselheiro Silvio Amorim pediu vista dos autos. Por ocasião do julgamento conjunto do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00969/2018-44 e do Pedido de Providências nº 1.01009/2018-74, o Conselheiro Luciano Maia pediu vista dos autos. Após, o Presidente, em exercício, suspendeu o julgamento do presente feito, para que fosse levada a julgamento a Proposição nº 1.00953/2018-78, uma vez que o Relator, Conselheiro Marcelo Weitzel, precisaria se ausentar, oportunidade na qual o Conselheiro Marcelo Weitzel agradeceu a deferência. Por ocasião do julgamento da Proposição nº 1.00953/2018-78, o Proponente, Conselheiro Sebastião Caixeta, parabenizou o Relator, Conselheiro Marcelo Weitzel, pelo apoio e pelo trabalho conjunto com os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Após o julgamento desse processo, ausentou-se, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Weitzel. Na sequência, foi retomado o julgamento conjunto do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00969/2018-44 e do Pedido de Providências nº 1.01009/2018-74. Na ocasião, o Relator, Conselheiro Dermeval Farias, parabenizou o Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Pará – AMPEP, Márcio Silva Maués de Faria, que ocupou a tribuna, manifestação à qual aderiu o Conselheiro Sebastião Caixeta. Por ocasião do julgamento do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.01138/2017-08, o Conselheiro Valter Shuenquener voltou a compor a mesa, e o Conselheiro Leonardo Accioly pediu vista dos autos. Após o julgamento desse processo, o Conselheiro Erick Venâncio ausentou-se justificadamente, e o Conselheiro Gustavo Rocha passou a compor a mesa. Por ocasião do julgamento da Proposição nº 1.00107/2018-76, os Conselheiros Gustavo Rocha, Fábio Stica, e Leonardo Accioly pediram vista conjunta dos autos, e o Presidente, em exercício, registrou a presença do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, Gilberto Valente Martins. Por ocasião do julgamento da Correição nº 0.00.000.000150/2017-70, o Conselheiro Silvio Amorim pediu vista dos autos. Após, o Presidente, em exercício, destacou o seu privilégio de presidir a presente sessão, destacando o importante papel do CNMP em fortalecer a autonomia e o desempenho das funções institucionais dos Ministérios Públicos. Agradeceu à Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo; à Procuradora da República, Cristina Nascimento de Melo; à equipe de apoio e a todos os presentes. A sessão foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

lavrando a Secretária-Geral a presente ata, que vai assinada por ela e pelo Presidente do CNMP, em exercício.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Adriana Zawada Melo', written over the printed name.

ADRIANA ZAWADA MELO
Secretária-Geral do CNMP

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luciano Mariz Maia', written over the printed name.

LUCIANO MARIZ MAIA
Vice-Procurador-Geral da República, no exercício da Presidência do CNMP



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÕES DE JULGAMENTO
19ª SESSÃO ORDINÁRIA – 27/11/2018

1) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00474/2018-33

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público Federal

Objeto: Membro do Ministério Público Federal no Estado de Alagoas. Usurpação de atribuições do Ministério Público Estadual. Falta de cuidado com informações sigilosas requisitadas. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00147/2018-54. Portaria CNMP-CN nº 113/2018.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 17 de novembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

2) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00128/2018-19

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Objeto: Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Conduta incompatível com o cargo. Aquisição de imóvel com valor desproporcional à evolução de patrimônio e renda. Portaria CNMP-CN nº 28/2018. Embasado no Procedimento Avocado CNMP nº 0.00.000.000128/2017-20.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 8 de novembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

3) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00514/2018-00

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Manifestação pública indevida. Utilização de redes sociais. Conforme informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00281/2018-46. Portaria CNMP-CN nº 149/2018.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 26 de novembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00330/2018-03

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Advogado: Marcelo Almeida Sant'anna – OAB/RS nº 50.756

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Administração de empresa no ramo da avicultura. Conduta incompatível com o cargo. Município de Nonoai. Conforme informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00543/2017-91. Portaria CNMP-CN nº 57/2018.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 28 de novembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

5) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00480/2018-63

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Conduta incompatível com o cargo. Utilização de laudo técnico ideologicamente falso. Conforme informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00543/2017-91. Portaria CNMP-CN nº 152/2018.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 4 de dezembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

6) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00481/2018-17

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Conduta incompatível com o cargo. Prática de comércio. Conforme informações colhidas na Reclamação Disciplinar nº 1.00543/2017-91. Portaria CNMP-CN nº 153/2018.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 4 de dezembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

7) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00482/2018-70

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Conduta incompatível com o cargo. Prática do comércio. Conforme informações colhidas na Reclamação Disciplinar nº 1.00543/2017-91. Portaria CNMP-CN nº 154/2018.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 4 de dezembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

8) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00246/2018-36

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Pará

Advogado: Roberto Lauria – OAB/PA nº 7388

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Pará. Violação de deveres funcionais. Assédio moral contra servidora. Imposição de serviços particulares.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 7 de dezembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

9) Reclamação Disciplinar nº 1.00231/2018-13 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Valter Shuenquener de Araújo

Recorrente: Sigiloso

Advogado: Manoel Augusto Caillaux de Campos – OAB/MG nº 72.888

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

10) Reclamação Disciplinar nº 1.00302/2018-79 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Recorrentes: Paulo Roberto Severo Pimenta; Wadih Nemer Damous Filho

Recorrido: Membro do Ministério Público Federal

Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em desfavor de membro do Ministério Público Federal.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

11) Reclamação Disciplinar nº 1.00791/2017-88 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Embargantes: Ribeiro Silva Advogados Associados; Rodrigo Ribeiro Pereira



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado: Paulo Martins da Costa Crosara – OAB/MG n.º 148.466

Embargados: Membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

12) Sindicância n.º 1.00844/2017-51 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Leonardo Accioly da Silva

Embargante: Clenan Renaut de Melo Pereira

Advogado: Luciana Moura Alvarenga Simioni – OAB/DF n.º 1878-A

Embargado: Conselho Nacional do Ministério Público

Objeto: Sindicância instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

13) Reclamação Disciplinar n.º 1.00259/2018-41 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho

Embargante: Mauricio Vicente Silverio

Embargado: Membro do Ministério Público Federal

Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em desfavor de membro do Ministério Público Federal.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

14) Procedimento Avocado n.º 1.00322/2018-68 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Lauro Machado Nogueira

Embargante: Rosemary Souto Maior de Almeida

Advogado: Evandro Barbosa da Silva – OAB/PE n.º 14.581

Embargado: Conselho Nacional do Ministério Público

Objeto: Ministério Público do Estado de Pernambuco. Procedimento Avocado. Processo Administrativo Disciplinar. Portaria CGMP n.º 006/2015. Acórdão Avocação CNMP n.º 0.00.000.000197/2017-33.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

15) Reclamação Disciplinar n.º 1.00588/2018-38 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Embargante: Wolney Fernandes da Silva Junior



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Embargados: Membros do Ministério Público Federal

Objeto: Reclamação disciplinar autuada em face de membros do Ministério Público Federal.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

16) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00563/2018-70

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Requerente: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Interessado: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

Advogado: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – OAB/BA nº 11.024

Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016. Pena desproporcional. Necessidade de aplicação da pena de suspensão, bem como desconto de vencimentos.

Sustentação Oral: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – Advogado do Interessado

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de julgar improcedente o pedido, reconhecendo a prescrição da pena de censura aplicada e, via de consequência, determinar a anulação da correspondente decisão administrativa proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, com a consequente retirada da punição imposta dos assentos funcionais do membro processado, pediu vista o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge. Aguardam os demais.

17) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00433/2018-00

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas

Advogado: Lucas Almeida – OAB/AL nº 12.623

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas. Excesso de prazo. Falta de zelo e presteza em suas funções. Informações colhidas na Sindicância CNMP nº 1.00344/2018-64. Portaria CNMP-CN nº 101/2018.

Sustentação Oral: Lucas Almeida de Lopes Lima – Advogado do Requerido

Decisão: O Conselho, por unanimidade, rejeitou as preliminares de ausência de justa causa e de cerceamento de defesa, nos termos do voto do Relator. No mérito, por unanimidade, julgou procedente o pedido para aplicar ao membro processado a pena de censura, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

18) Reclamação Disciplinar nº 1.00666/2018-77 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Leonardo Accioly da Silva

Recorrente: Rubens Santos da Silva

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em face de membro do Ministério Público do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estado de São Paulo.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

19) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00233/2018-20

Relator: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão

Advogado: Diogo Diniz Lima – OAB/MA nº 11.769

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão. Descumprimento do dever de manter ilibada conduta pública e particular, de zelar pelo prestígio, prerrogativas e dignidade de suas funções e de tratar com urbanidade as partes. Portaria CNMP-CN nº 72/2018. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar nº 1.00399/2017-75.

Sustentação Oral: Diogo Diniz Lima – Advogado do Requerido

Decisão: O Conselho, por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada, nos termos do voto do Relator. No mérito, em relação ao primeiro fato elencado na portaria inaugural, o Conselho, por maioria, julgou improcedente a imputação, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Leonardo Accioly, Orlando Rochadel, Erick Venâncio, Gustavo Rocha, Valter Shuenquener e Luciano Maia, que aplicavam a penalidade de advertência ao membro processado. Ainda, em relação ao segundo fato, o Conselho, por unanimidade, julgou improcedente a imputação, nos termos do voto Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

20) Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.00207/2018-01

Relator: Conselheiro Leonardo Accioly da Silva

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Pará

Advogado: Thiago Carvalhaes Peres – OAB/PA nº 21.233

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Pará. Prática de ato incompatível com o cargo. Prática de ato reprovável. Portaria CNMP-CN nº 75/2018. Informações colhidas na Sindicância CNMP nº 1.00200/2018-26.

Decisão: O Conselho, por maioria, julgou parcialmente procedente o pedido, determinando a disponibilidade do membro processado, com vencimentos proporcionais, bem como a remessa de cópia dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará para a adoção das medidas necessárias à propositura da ação de perda do cargo, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Fábio Stica, Dermeval Farias, Lauro Nogueira, Valter Shuenquener e Luciano Maia, que votavam pela procedência parcial do pedido, para aplicar a pena de suspensão por 90 (noventa) dias. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

21) Reclamação Disciplinar nº 1.00486/2018-95 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Recorrente: Maria Elda Fernandes Melo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recorridos: Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em desfavor de membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Sustentação Oral: Maria Elda Fernandes Melo – Recorrente

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de negar provimento ao Recurso Interno, pediu vista o Conselheiro Marcelo Weitzel. Antecipou o seu voto, acompanhando o Relator, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Valter Shuenquener e, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Luiz Fernando Bandeira, e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge. Aguardam os demais.

22) Reclamação Disciplinar nº 1.00641/2018-00 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Recorrente: Maria Elda Fernandes Melo

Recorrido: Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Advogado: Denia Erica Gomes Ramos Magalhães – OAB/DF n.º 5758

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em face de membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Avocação. Inquérito Administrativo Disciplinar n.º 08191.074731/2017 e a Notícia de Fato n.º 08191.016289/2018-28.

Sustentação Oral: Maria Elda Fernandes Melo – Recorrente

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de negar provimento ao Recurso Interno, pediu vista o Conselheiro Silvio Amorim. Antecipou o seu voto, acompanhando o Relator, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Valter Shuenquener e, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Luiz Fernando Bandeira, e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge. Aguardam os demais.

23) Proposição nº 1.00953/2018-78

Relator: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Requerente: Sebastião Vieira Caixeta

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 23/2007. Suspensão dos prazos processuais nos inquéritos civis no período compreendido entre 20 de dezembro a 20 de janeiro.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Valter Shuenquener e, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

24) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00969/2018-44 (Julgamento conjunto com o Processo n.º 1.01009/2018-74)

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho

Requerente: Associação do Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Ministério Público do Estado do Pará



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Ministério Público do Estado do Pará. Suspensão dos efeitos do edital e calendário eleitoral. Eleição para Procurador-Geral de Justiça e Conselho Superior. Afastamento da aplicação da alteração eleitoral promovida pela Lei Complementar nº 118/2018, que alterou o calendário eleitoral da Lei Complementar nº 57/2006. Pedido liminar.

Sustentação Oral: Márcio Silva Maués de Faria – Pelo Requerente

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de rejeitar a preliminar de vício de representação por parte da Associação do Ministério Público do Estado do Pará – AMPEP; de julgar prejudicado o Recurso Interno interposto pela requerente nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00969/2018 – em face da decisão de 31 de outubro de 2018, a qual indeferiu a concessão das medidas liminares pleiteadas; e de julgar improcedentes os pedidos, pediu vista o Conselheiro Luciano Maia. Antecipou o seu voto, acompanhando o Relator, o Conselheiro Sebastião Caixeta. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Valter Shuenquener e, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge. Aguardam os demais.

25) Pedido de Providências nº 1.01009/2018-74 (Julgamento conjunto com o Processo n.º 1.00969/2018-44)

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho

Requerentes: Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Pará; Alberto Antonio de Albuquerque Campos – OAB/PA nº 5.541

Advogados: Bruna Lorena Coelho Nunes – OAB/PA nº 18.821; Sarah Lima da Silva – OAB/PA nº 21.060; Cláudia Cristina Queiroz Ferreira – OAB/PA nº 21.666

Requerido: Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: Ministério Público do Estado do Pará. Eleições para o cargo de Procurador-Geral de Justiça. Lei Complementar n.º 118/2018, que alterou dispositivos da Lei Complementar n.º 57/2006. Antecipação de processo de escolha. Alegação de alteração casuística, violação à segurança jurídica, ao princípio da moralidade administrativa e ao princípio da anterioridade.

Sustentação Oral: Márcio Silva Maués de Faria – Pelo Requerente

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de rejeitar a preliminar de vício de representação por parte da Associação do Ministério Público do Estado do Pará – AMPEP; de julgar prejudicado o Recurso Interno interposto pela requerente nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00969/2018 – em face da decisão de 31 de outubro de 2018, a qual indeferiu a concessão das medidas liminares pleiteadas; e de julgar improcedentes os pedidos, pediu vista o Conselheiro Luciano Maia. Antecipou o seu voto, acompanhando o Relator, o Conselheiro Sebastião Caixeta. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Valter Shuenquener e, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge. Aguardam os demais.

26) Reclamação Disciplinar nº 1.01138/2017-08 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Recorrente: Conselho Nacional do Ministério Público



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recorrido: Membro do Ministério Público Federal; Corregedoria Nacional do Ministério Público

Objeto: Pedido de Revisão de Decisão Monocrática de arquivamento proferida na Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público Federal.

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de julgar improcedente a revisão da decisão monocrática de arquivamento proferida pela Corregedoria Nacional na presente Reclamação Disciplinar, pediu vista o Conselheiro Leonardo Accioly. Anteciparam os seus votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Orlando Rochadel, Silvio Amorim e Lauro Nogueira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Marcelo Weitzel, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge. Aguardam os demais.

27) Proposição nº 1.00107/2018-76

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho

Requerente: Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 7º, § 3º e do art. 54, § 1º, do Regimento Interno do CNMP.

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de aprovar a presente Proposição, com as alterações sugeridas, pediram vista conjunta os Conselheiros Gustavo Rocha, Fábio Stica e Leonardo Accioly. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Marcelo Weitzel, Erick Venâncio, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge.

28) Correição nº 0.00.000.000150/2017-70

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público Federal no Estado da Paraíba

Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público Federal no Estado da Paraíba.

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de aprovar o relatório conclusivo da Correição Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público Federal no Estado da Paraíba, apresentando proposições ao Plenário (fls. 238/243), pediu vista o Conselheiro Silvio Amorim. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Marcelo Weitzel, Erick Venâncio, Luiz Fernando Bandeira e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge. Aguardam os demais.